

Doutora Maria Luísa Soares Almeida Pedrosa de Lima, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Miguel Dias Costa Coutinho Magalhães, Investigador Principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

12 – A avaliação consiste na apreciação dos *Curricula Vitae* e da trajetória científica dos candidatos, nesta se incluindo as dimensões de investigação, ensino pós-graduado, extensão universitária (*outreach*) e serviço à Universidade (gestão da atividade científica).

12.1 – A Investigação, com uma ponderação de 70 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Publicações, devendo referir, quando se aplique, as citações dos seus trabalhos e o fator de impacto das revistas em que tenha publicado os seus artigos;

b) Participação em Encontros Científicos, sendo avaliadas as comunicações em encontros científicos nacionais, as comunicações em encontros científicos internacionais e a organização de encontros científicos;

c) Projetos de investigação, sendo avaliadas a apresentação de candidaturas nacionais e internacionais aprovadas e não aprovadas e a execução de projetos de investigação financiados;

d) Prémios;

e) Arbitragem científica (*referee* para revistas e livros, diretor de revista, etc.);

f) Redes e parcerias;

g) Relatórios científicos.

12.2 – A Pós-Graduação, com uma ponderação de 20 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Ensino, nele se incluindo a docência em cursos de doutoramento e de outros ciclos, bem como a coordenação de unidades curriculares, de cursos e ciclos de estudos, de cursos de especialização ou de atualização, etc.;

b) Orientações, nelas se incluindo orientação e coorientação de teses de 3.º ciclo e orientação de teses de 2.º ciclo;

c) Redes, correspondendo à participação em redes de formação avançada com instituições internacionais e nacionais;

d) Participação em júris, incluindo júris de doutoramento e de mestrado;

e) Outras atividades, nelas se incluindo a qualidade de membro de comissões de estudos pós-graduados, de comissões científicas de cursos, de coordenação de bolsiros de pós-doutoramento e orientação de bolsiros de investigação.

12.3 – A Extensão Universitária (*Outreach*), com uma ponderação de 5 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Políticas Públicas e Setor Privado, nelas se incluindo Pareceres, Estudos e relatórios e outros documentos;

b) Difusão do Conhecimento para Públicos Alargados, comportando este item, entre outros, disponibilização de bases de dados, apresentação de resultados de estudos de investigação em meios de comunicação social, criação de *websites* e *webpages* direcionados para públicos académicos e não académicos, etc.

12.4 – O Serviço à Universidade (Gestão da Atividade Científica), com uma ponderação de 5 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Participação em órgãos de governo de instituições universitárias e científicas;

b) Coordenação de serviços de índole técnico-científica;

c) Participação em órgãos consultivos de instituições de carácter científico;

d) Membro de direção de associações científico profissionais;

e) Participação em atividades de avaliação científica internacionais e nacionais;

f) Outros serviços relevantes não enumerados nas alíneas anteriores.

10 de novembro de 2015. — O Diretor, *Doutor José Luis Cardoso*.
209105067

Aviso n.º 13623/2015

1 — O Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (Unidade de I&D n.º 232 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia), por despacho do Diretor, de 10/11/2015, proferido ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa n.º 4250/2014, de 13 março (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março) e

da competência delegada pelo Reitor (Despacho n.º 6660/2014, de 8 de maio, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio) abre, no âmbito do Programa de Financiamento Estratégico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), Referência UID/SIC/50013/2013, nos termos do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril), do Estatuto das Instituições de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e das normas da FCT, um concurso para o recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, de um investigador, equiparado a investigador auxiliar da carreira de investigação científica, na área das Ciências Sociais, enquadrado nas temáticas dos Grupos de Investigação.

2 — São requisitos para admissão ao concurso:

a) Possuir doutoramento numa das áreas científicas do ICS-ULisboa, constantes do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa n.º 8924/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto de 2015;

b) Possuir currículo científico relevante nas temáticas de pesquisa dos Grupos de Investigação Ambiente Território e Sociedade e/ou Percursos de Vida, Desigualdades e Solidariedade: Práticas e Políticas;

c) Reunir os demais requisitos constantes da Lei, designadamente os estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 21 de junho).

3 — O investigador a recrutar deverá exercer as atividades científicas num dos Grupos de Investigação *Ambiente Território e Sociedade* ou *Percursos de Vida, Desigualdades e Solidariedade: Práticas e Políticas*.

4 — No âmbito das atividades referidas no número anterior, o investigador a recrutar deve:

a) Promover e realizar atividades de investigação enquadráveis no Programa Estratégico do ICS;

b) Participar nas atividades de pós-graduação do Instituto;

c) Desenvolver atividades de extensão universitária (*outreach*), nomeadamente no âmbito dos Observatórios ICS;

d) Realizar as demais funções que competem ao investigador auxiliar, estabelecidas no n.º 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5 — Regime de trabalho — As funções são exercidas em regime de dedicação exclusiva.

6 — Vínculo e categoria — O vínculo é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea f), n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, e demais legislação aplicável, com equiparação a investigador auxiliar.

7 — Remuneração — A remuneração é calculada nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo, atualmente (escala 1, índice 195 da categoria de investigador auxiliar), ao valor líquido de 3.191,82 € mensais, valor sujeito às reduções remuneratórias legalmente previstas. À remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição.

8 — Os candidatos devem formalizar as respetivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no *Diário da República* e na *Bolsa de Emprego Público*, podendo ser enviadas por correio eletrónico para concursos@ics.ulisboa.pt, por correio registado ou entregues pessoalmente no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida Prof. Aníbal de Bettencourt, 9 — 1600-189 LISBOA, PORTUGAL, delas devendo constar:

a) Requerimento contendo a identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento de identificação equivalente, serviço que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Documentos comprovativos das respetivas habilitações académicas;

c) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado;

d) Um exemplar de duas publicações representativas do percurso curricular;

e) Uma proposta de projeto de investigação, em português ou inglês (com um máximo de 1.500 palavras) suscetível de se integrar num dos Grupo de Investigação acima referidos, justificando o modo como o projeto apresentado contribui para os objetivos do Grupo de Investigação;

f) Uma carta de apresentação, em português ou inglês, na qual sejam apresentados os atuais interesses de investigação e o modo como se inscrevem no Programa Estratégico do ICS.

9 — Os candidatos devem ainda solicitar duas cartas de recomendação de cientistas sociais com afiliação a instituições estrangeiras. As cartas devem ser enviadas diretamente pelos autores para a Assessoria da Direção pelo e-mail acima referido ou por correio para a morada igualmente referida.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.

11 — Júri — O júri do concurso, aprovado em reunião do Conselho Científico de 23/09/2015, tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Luís Miranda Cardoso, Investigador Coordenador e Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, Professor Catedrático Jubilado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor António Manuel Hipólito Firmino da Costa, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Isabel Margarida de Almeida André, Professora Associada do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;

Doutor João Manuel Machado Ferrão, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutora Karin Elisabeth Wall Gago, Investigadora Coordenadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

12 — A avaliação consiste na apreciação dos *Curricula Vitae* e da trajetória científica dos candidatos, nesta se incluindo as dimensões de investigação, ensino pós-graduado, extensão universitária (*outreach*) e serviço à Universidade (gestão da atividade científica).

12.1 — A Investigação, com uma ponderação de 70 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Publicações, devendo referir, quando se aplique, as citações dos seus trabalhos e o fator de impacto das revistas em que tenha publicado os seus artigos;

b) Participação em Encontros Científicos, sendo avaliadas as comunicações em encontros científicos nacionais, as comunicações em encontros científicos internacionais e a organização de encontros científicos;

c) Projetos de investigação, sendo avaliadas a apresentação de candidaturas nacionais e internacionais aprovadas e não aprovadas e a execução de projetos de investigação financiados;

d) Prémios;

e) Arbitragem científica (*referee* para revistas e livros, diretor de revista, etc.);

f) Redes e parcerias;

g) Relatórios científicos.

12.2 — A Pós-Graduação, com uma ponderação de 20 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Ensino, nele se incluindo a docência em cursos de doutoramento e de outros ciclos, bem como a coordenação de unidades curriculares, de cursos e ciclos de estudos, de cursos de especialização ou de atualização, etc.;

b) Orientações, nelas se incluindo orientação e coorientação de teses de 3.º ciclo e orientação de teses de 2.º ciclo;

c) Redes, correspondendo à participação em redes de formação avançada com instituições internacionais e nacionais;

d) Participação em júris, incluindo júris de doutoramento e de mestrado;

e) Outras atividades, nelas se incluindo a qualidade de membro de comissões de estudos pós-graduados, de comissões científicas de cursos, de coordenação de bolsiros de pós-doutoramento e orientação de bolsiros de investigação.

12.3 — A Extensão Universitária (*Outreach*), com uma ponderação de 5 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Políticas Públicas e Setor Privado, nelas se incluindo Pareceres, Estudos e relatórios e outros documentos;

b) Difusão do Conhecimento para Públicos Alargados, comportando este item, entre outros, disponibilização de bases de dados, apresentação de resultados de estudos de investigação em meios de comunicação social, criação de *websites* e *webpages* direcionados para públicos académicos e não académicos, etc.

12.4 — O Serviço à Universidade (Gestão da Atividade Científica), com uma ponderação de 5 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Participação em órgãos de governo de instituições universitárias e científicas;

b) Coordenação de serviços de indole técnico-científica;

c) Participação em órgãos consultivos de instituições de caráter científico;

d) Membro de direção de associações científico-profissionais;

e) Participação em atividades de avaliação científica internacionais e nacionais;

f) Outros serviços relevantes não enumerados nas alíneas anteriores.

10 de novembro de 2015. — O Diretor, *Doutor José Luís Cardoso*.
209104962

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 13624/2015

Por despacho de 31 de agosto de 2015, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche, autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para exercer funções docentes na categoria de Professora Auxiliar Convivida, em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de 1 ano, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, produzindo efeitos a 01 de novembro de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

03 de novembro de 2015. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

209107505

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 13488/2015

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Jorge Manuel Gonçalves como Coordenador do Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território.

11 de novembro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

209108583

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 13489/2015

O Mestrado em Direito e Informática foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 08 de agosto de 2011, tendo sido registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 191/2011.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Direito da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 06/2015, aprovo a alteração do plano de estudos do Mestrado em Direito e Informática, no âmbito do respetivo procedimento de avaliação pela A3ES.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES, por decisão do Conselho de Administração, em 08 de agosto de 2015, e registado pela DGES com o n.º R/A-Cr 191/2011/AL01, em 08 de setembro de 2015.

Assim, determino:

Esta alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2015/2016;

É revogado o Despacho RT/C-147/2011, de 11 de setembro.

7 de setembro de 2015. — O Reitor, *António M. Cunha*.